



PORTARIA Nº. 04/2008

Suspende os prazos processuais dos feitos de execução fiscal, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2008.

A DOUTORA CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE GUARAMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a existência de 8.700 ações de execução fiscal em trâmite e cerca de 3.000 ações desta natureza que aguardam autuação e registro há mais de um ano;

CONSIDERANDO que existe um número muito elevado de despachos e decisões para serem cumpridos pelo cartório e inúmeras petições intermediárias para serem juntadas;

CONSIDERANDO a necessidade premente de organização destes processos em cartório e em gabinete para viabilizar a regular tramitação e o devido controle;

CONSIDERANDO, enfim, o reduzido número de servidores;

RESOLVE:

1. SUSPENDER os prazos processuais dos feitos de execução fiscal municipal, estadual e federal, no período de **25 de fevereiro a 25 de março de 2008.**

2. DETERMINAR o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

3. DETERMINAR a remessa de cópia do presente ato à e. Corregedoria-Geral da Justiça, ao Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

4. DETERMINAR seja solicitada a divulgação no sítio do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAMIRIM
JUÍZO DA 2ª VARA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Guaramirim, 25 de fevereiro de 2008.

CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI
Juíza de Direito da 2ª Vara